


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Nº de Registro: 000035586094-0      Data de Emissão: 08/06/2018  
 Nome: MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
 Titular: JOAO BATISTA OLIVEIRA E ELCINOBRE SILVA OLIVEIRA  
 Cidade: IMPERATRIZ - MA      Data de Nascimento: 06/01/1981  
 Ocupação: CASAM. N. 0015259 FLS 349 LIV. 00017  
 CPF: 641791333-34  
 Assinatura: [Assinatura]      Assinatura do Omitor: [Assinatura]

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 26.03.83

*[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page]*

**6** CARTÓRIO  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé  
Imperatriz - MA, 05 de fevereiro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
Cleodomar Alexandre Siqueira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Avenida Office - Torres - Centro | Cep: 65900-410 | Fone: (99) 3533-2373 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**

00004578X7981

*[Handwritten Signature]*  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Estado do Maranhão

SACOM - IMPERATRIZ

*[Handwritten mark at the bottom left]*

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

**MP EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**

**CNPJ 04.022.585/0001-00**

Pelo presente instrumento, o Sr. MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro,, empresário, nascido em Imperatriz -Ma aos 06/01/1981, portador da cédula de identidade RG nº 958860980, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 641.791.333-34, residente e domiciliado à Rua Brasil, nº 67, Fundos, bairro beira rio, CEP 65.907-250-IMPERATRIZ-MA, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, denominada de MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, com a denominação fantasia de MP EMPREENDIMENTOS, com a duração por prazo indeterminado, com sede na Rua Francisco Felinto nº 10, bairro Alice Vieira, CEP 65.922-000-JOÃO LISBOA-MA, e com seu ato constitutivo, devidamente registrado na JUCEMA, (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº 21600074185, em sessão de 20/03/2018, resolve promover a primeira, alteração, reedição e atualização, de todas as cláusulas do ato constitutivo, em conformidade com a lei 10.406/2002- código civil brasileiro, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA;**

A partir desta data o titular resolve alterar o endereço da empresa para a Avenida Industrial, nº 83, letra c, Bairro Parque da Lagoa, CEP 65.922-000-JOÃO LISBOA -MA

**CLÁUSULA SEGUNDA;**

Estando o titular já qualificado justo e decidido, resolve promover a reedição e atualização de todas as cláusulas do ato constitutivo, em conformidade com a lei 10.406/2002- código civil brasileiro, como segue;

**Em face da alteração ocorrida, acima, e feita a CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, nos termos da lei 10/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;**

**CLAUSULA PRIMEIRA;**

A empresa tem a sua sede funcionando na Avenida Industrial, nº 83, letra-C, Bairro Parque da Lagoa, CEP 659.22-000-JOÃO LISBOA-MA, ficando eleito o foro desta comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento, podendo entretanto abrir agências, filiais, escritórios, em qualquer parte do território nacional e exterior;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:53 SOB Nº 20180624075.  
PROTOCOLO: 180624075 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803339637. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

Lílian Theresaa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/08/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos endereços de verificação

**CLÁUSULA SEGUNDA;**

O capital social e R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

**CLAUSULA TERCEIRA;**

O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada(Eireli); :

**ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL**

4313-4/00 -Obras de terraplenagens

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:53 SOB N° 20180624075.  
PROTOCOLO: 180624075 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803339637. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/08/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos (motoniveladora, escavadeira, pá-carregadeira, tratores, retroescavadeira, rolo-compactador, betoneiras, sapo-compactador) para construção sem operador;
- 4120-4/00 Construção de edifícios;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4300-3/00 Obras e serviços de drenagem e bombeamento do solo destinado à construção
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e Sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/01 Demolição e desmonte de estruturas edificadas (edifícios, pontes, prédios e edificações);
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4924-8/00 Transporte escolar;
- 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7719-5/99 Locação de Ônibus, caminhões, reboques, semi-reboques, trailers, sem condutor;
- 4929-9/99 Transporte rodoviários de passageiros, em carros de passeio;
- 4933-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:53 SOB N° 20180624075.  
PROTOCOLO: 180624075 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803339637. NIRE: 2160074185.

NP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/08/2018  
www.apresaf.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 4399-1/01 Administração de obras;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4391-6/00 Obras de fundações;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4330-4/99 Obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboço, instalação de toldos, colocação de vidros, cristais e espelhos);
- 4330-4/03 Obras e serviços de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 Serviços de pintura interna e externa em edificações e serviços de pintura em obras de engenharia civil
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4321-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/99 Montagem de estruturas de madeira, rebaixamento de tetos para Construção o civil, instalação e revestimento de dutos e tubulações;
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos);
- 2330-3/99 Fabricação de artefatos de gesso (cantoneiras, sancas, imagens, placas e painéis) e fabricação de artefatos de concreto e fibrocimento (tijolos, lajotas, guias, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos);
- 2330-3/01 Fabricação de estacas, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas em concreto armado
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes, plataformas de trabalho, fôrmas para concreto e escoramentos;
- 4399-1/99 Construção e serviços de limpeza em telhados, coberturas e fachadas;
- 4399-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais;
- 4299-5/99 Obras de contenção e construção de estruturas com tirantes, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 4744-0/99 Comércio varejista de vigas de concreto armado, estruturas e pré-moldadas de concreto armado;
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, argila, barro, pedra britada, tijolos e telhas;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:53 SOB Nº 20180624075.  
 PROTOCOLO: 180624075 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803339637. NIRE: 21600074185.

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 15/08/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;  
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;  
4744-0/05 Comércio varejista de artefatos de cimento, gesso e amianto, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas;  
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
7112-0/00 Serviços de engenharia;  
7111-1/00 Serviços de arquitetura;

**CLAUSULA QUARTA;**

A empresa individual gira sob a denominação social de MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI.

**CLÁUSULA QUINTA;**

A empresa iniciou suas atividades em 30/08/2000, e o prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), será por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA;**

O encerramento do exercício dar-se a em 31 de dezembro de cada ano;

**CLÁUSULA SETIMA;**

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:53 SOB N° 20180624075.  
PROTOCOLO: 180624075 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803339637. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 15/08/2018  
www.empresacril.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à aprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Paragrafo único;

O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

**CLAUSULA OITAVA:**

O titular, Senhor MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA NONA;**

O titular, Senhor MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

**CLAUSULA DECIMA;**

Fica eleito o Fórum da Cidade de JOÃO LISBOA-MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:53 SOB N° 26180624675.  
PROTOCOLO: 180624075 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803339637. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/08/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA;

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (UMA) via devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) para produzir seus efeitos legais.

JOÃO LISBOA- MA 10/AGOSTO/2018

01/10/09

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:53 SOB Nº 20180624075.  
PROTOCOLO: 180624075 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803339637. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/08/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **641.791.333-34**

Nome: **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **06/01/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/01/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:24:34** do dia **07/01/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **C12A.1FCA.9567.0B2D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in black ink, appearing to be the first of three signatures at the bottom of the page.

A second handwritten signature in black ink, appearing to be the second of three signatures at the bottom of the page.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be the third and most prominent signature at the bottom of the page.

A handwritten signature in black ink, located in the upper right quadrant of the page.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.022.595/0001-00</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>30/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M P EMPREENDIMENTOS</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-8-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>48.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>AV INDUSTRIAL</b>	NÚMERO <b>83</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA C</b>		
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DA LAGOA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PCALGO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9170-7216 / (99) 3321-5251</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/01/2019** às **16:34:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.022.585/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.91-4-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV INDUSTRIAL</b>	NÚMERO <b>83</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA C</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DA LAGOA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PCALGO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9170-7216 / (99) 3321-5251</b>	UF <b>MA</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/01/2019 às 16:34:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.022.585/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

LOGRADOURO <b>AV INDUSTRIAL</b>	NÚMERO <b>83</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA C</b>
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DA LAGOA</b>	MUNICÍPIO <b>JOÃO LISBOA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PCALGO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9170-7216 / (99) 3321-5251</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/01/2019 às 16:34:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.022.585/0001-00  
NOME EMPRESARIAL: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS  
EIRELI  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (=um milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/07/2019 às 16:34 (data e hora de Brasília).



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública de Consulta dos Estados do  
Maranhão

SECRETARIA DE FISCALIA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 04.022.585/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.319788-0

**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE INDUSTRIAL

**Número:** 83 **Complemento:** LETRA C

**Bairro:** PARQUE DA LAGOA

**Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

**CEP:** 65922000 **DDD:** **Telefone:** 35231698

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929903	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711050	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMIÕES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAÍMES
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLOS E TELHAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 08/05/2018

**OBRIGAÇÕES**

Ife a partir de: 01/07/2010 - (2330305-2330399), 01/10/2010 - (2330302-2330301), (CRAE's): 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 07/01/2019

**Número da Consulta:**

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2012



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANO  
2019

# Alvará

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO

NOME: **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**

CPF/CNPJ: 04.022.585/0001-00

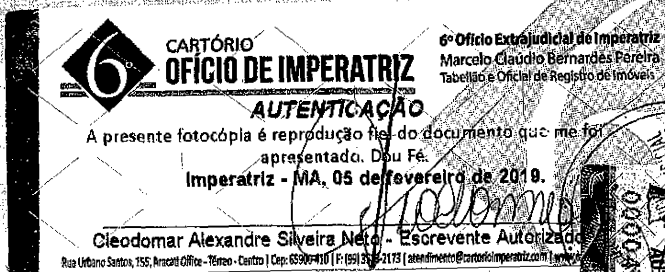
ENDEREÇO: Avenida Industrial, nº 83- letra C, Parque da Lagoa - João Lisboa/MA

ATIVIDADE: Obras de ferraplenagem

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04064

DATA: 09/01/2019

VALIDADE: 31/12/2019



Jairo Madeira de Coimbra  
Prefeito

Obs.: Este alvará deverá ser mantido em local visível à fiscalização do Município.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**  
**CNPJ: 04.022.585/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:20 do dia 28/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2019.

Código de controle da certidão: **27C7.3187.D897.9548**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 093605/18

Data da

26/12/2018 10:05:40

Inscrição Estadual: 123197880

CPF/CNPJ:04022585000100

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

Endereço: AVE INDUSTRIAL, 83 LETRA C CEP: 65922000

Telefone: (99)35231698

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/04/2019.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/01/2019 15:41:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 068005/18

**Data da**

26/12/2018 10:10:49

**Inscrição Estadual:** 123197880

**CPF/CNPJ:**04022585000100

**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

**Endereço:** AVE INDUSTRIAL, 83 LETRA C CEP: 65922000

**Telefone:** (99)35231698

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/04/2019.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/01/2019 15:42:15

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO**

**DADOS DO ECONÔMICO**

**Nome / Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI  
**Nome Fantasia:** M P EMPREENDIMENTOS  
**CPF/CNPJ:** 04.022.585/0001-00  
**Endereço:** AV. INDUSTRIAL, Nº83-C **Bairro:** PARQUE DA LAGOA **Município:** JOÃO LISBOA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o Econômico supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

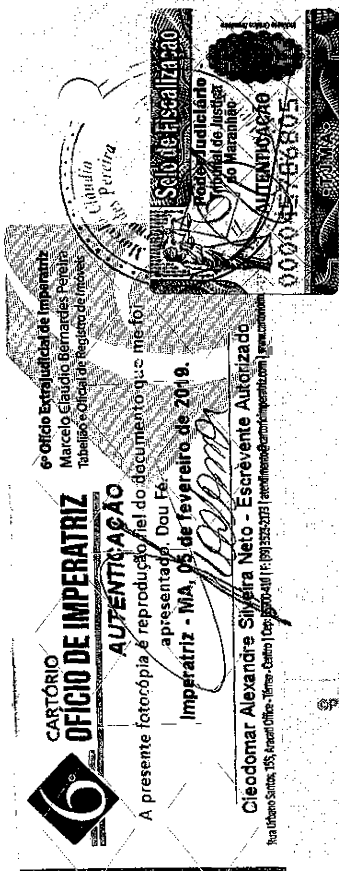
**Finalidade:** Negativa da Dívida Ativa Municipal

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00048 - 1  
**Dispositivo Legal:** Lei Complementar nº 024/2017  
**Código Tributário Municipal**  
**Emitido em:** 19 de Dezembro de 2018  
**Validade:** 90 dias

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM  
Secretário Adjunto de  
Finanças e Orçamento  
Respondendo pela Chefia do Dep  
Arrecadação de Tributos  
Port. 0231/2018

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM  
Sec. Adjunto de Finanças e Orçamento



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04022585/0001-00  
**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA  
**Nome Fantasia:** M P EMPREENDIMENTOS  
**Endereço:** AV JK 1680 / PARQUE PLANALTO / IMPERATRIZ / MA / 65917-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

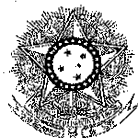
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2019 a 27/02/2019

**Certificação Número:** 2019012901283463054026

Informação obtida em 04/02/2019, às 12:09:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.022.585/0001-00

Certidão nº: 164279976/2018

Expedição: 11/12/2018, às 18:14:44

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.022.585/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos  
Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI (M P EMPREENDIMENTOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 04.022.585/0001-00

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 15/01/2019, às 10h43

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 1

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que consta do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/Inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 2nZvLON.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## DETALHAMENTO

SITUAÇÃO: Procedente

ESTABELECIMENTO: 04.022.585/0001-00

PROCESSO: 46223.006607/2001-79

GRUPO DE INFRAÇÃO:

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 630, §§ 3º e 4º da CLT

DATA DA DECISÃO: 27/12/2001

---





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 21 de Janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **04.022.585.0001-00**, com endereço na Avenida Industrial, nº. 83, Letra C, Parque da Lagoa, João Lisboa/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Raimundo Gonçalves da Silva Filho, Técnico Judiciário, Matrícula 164848, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial da 2ª Vara/Distribuição o fiz digitar e conferi.

João Lisboa/MA, 21 de Janeiro de 2019.



*Jom*  
**Luzia Moreira Martins**  
Secretária Judicial da 2ª Vara/Distribuição  
Matrícula TJMA 162396

**OBSERVAÇÃO:** O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

Sede: Fórum Desembargador "Nicolao Dino de Castro e Costa",  
Rua Tiradentes, s/n.º - Centro CEP.: 65.922-006 fone: (99) 3536-1023

**6** CARTÓRIO  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 05 de fevereiro de 2019.  
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrivão Autorizado

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Claudio Bonifacio Pereira  
Tabela de Ofícios de Registro de Imóveis

000045786803

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE JOÃO LISBOA/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2017**

**EMPRESA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**

**CNPJ 04.022.585/0001-00**

**NIRE 21600074185**

**ENDEREÇO :AV JK Nº 1680- BAIRRO PARQUE PLANALTO**

**CEP 65.917-305- IMPERATRIZ-MA**

**A T I V O**

<b>CIRCULANTE</b>		
DISPONIVEL		
CAIXA	243.892,06	R\$ 243.892,06
<b>CREDITOS</b>		
CLIENTES	222.300,00	222.300,00
<b>ESTOQUE</b>		
ALMOXARIFADO	150.210,00	150.210,00
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>616.402,06</b>
<b>PERMANENTE</b>		
IMOBILIZADO		
TERRENOS	250.000,00	
VEICULOS	940.150,00	
EQUIPAMENTOS	190.240,00	
MAQUINAS	1.762.129,00	
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	<b>3.142.519,00</b>	
(-)DEPRECIACÖES	<b>190.420,00</b>	<b>2.952.099,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>3.568.501,06</b>

*Marcos Paulo Silva Oliveira*  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 641.791.333-34

*Paulo Cesar Alves Godinho*  
PAULO CESAR ALVES GODINHO  
TECNICO CONTABIL  
CRC RS 036088- T MA  
CPF 162.706.490-72

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 20:05 SOB Nº 20180292080.  
PROTOCOLO: 180292080 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801241990. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2017**  
**EMPRESA: MP EMPREENDIMENTOS P A S S I V O**  
**EIRELI**

**CNPJ 04.022.585/0001-00 NIRE 21600074185**

**ENDEREÇO: AV JK Nº 1680- BAIRRO PARQUE PLANALTO**

**CEP 65.917-305- IMPERATRIZ-MA**

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES	15.620,00	
FINANCIAMENTOS	121.540,00	<b>R\$ 137.160,00</b>
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>137.160,00</b>
<b>CIRCULANTE LONGO PRAZO</b>		
FINANCIAMENTO	406.000,00	
<b>TOTAL CIRCULANTE L/PRAZO</b>		<b>R\$ 406.000,00</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
CAPITAL	1.000.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO	2.025.341,06	<b>R\$ 3.025.341,06</b>
<b>TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 3.025.341,06</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>R\$ 3.568.501,06</b>

*Marcos Paulo Silva Oliveira*

**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**CIC 641.791.333-34**

*Paulo Cesar Alves Godinho*

**PAULO CESAR ALVES GODINHO**  
**TEC EM CONTABILIDADE**  
**CRC RS 036068-04- T MA**  
**CPF 162.706.490-72**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 20:05 SOB Nº 20180292080.  
PROTOCOLO: 180292080 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801241990. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS REALIZADO EM 31/12/2017

EMPRESA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES  
DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 04.022.585/0001-00 NIRE 212 21600074185

ENDEREÇO :AV JK Nº 1680- BAIRRO PARQUE PLANALTO

CEP 65.917-305- IMPERATRIZ-MA

RECEITAS CORRENTE	
SERVIÇOS	3.198.207,00
(-)simples nacional	159.910,34
LIQUIDO OPERACIONAL	3.038.296,66

DÊSPESAS ADMINISTRATIVAS	
PRO LABORE	60.000,00
HONORARIOS	19.714,28
SALARIOS	252.445,71
ENERGIA ELETRICA	7.114,28
TELEFONE	7.200,00
MANUTENÇÃO CAMINHOS E MAQUINAS	329.142,85
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	274.285,71
DESPESAS DIVERSAS	12.857,15
ALUGUEIS	30.000,00
FGTS	20.195,65
TOTAL DAS DESPESAS	1.012.955,60

LUCRO DO PERIODO 2.025.341,06

*Marcos Paulo Silva Oliveira*

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 641.791.333-34

*Paulo Cesar Alves Godinho*

PAULO CESAR ALVES GODINHO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC RS 036068-04 TMA  
CPF 162.706.490-72

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 20:05 SOB Nº 20180292080.  
PROTOCOLO: 180292080 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801241990. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 04.022.585-0001-00 NIRE 21600074185

ENDEREÇO :AV JK 1680- BAIRRO PARQUE PLANALTO

CXEP 65.917-305-IMPERATRIZ-MA

B) Índice de líquidos corrente

ILC

ATIVO CIRCULANTE

\_\_\_\_\_ 1,00

PASSIVO CIRCULANTE

616.402,06

\_\_\_\_\_ 4,49 %

137.160,00

C) SOLVENCIA GERAL

SG - ATIVO TOTAL

\_\_\_\_\_

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO

3.568.501,06

SG \_\_\_\_\_ 6,56%

543.160,00

*Marcos Paulo Silva Oliveira*  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 641.791.333-34

*Paulo Cesar Alves Godinho*  
PAULO CESAR ALVES GODINHO

TECNICO EM CONTABILIDADE

CRC RS 036.068

CPF 162.706.490-72

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 20:05 SOB Nº 20180292080.  
PROTOCOLO: 180292080 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801241990. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

*Lilian Theresa Rodrigues Maranhão*  
Lilian Theresa Rodrigues Maranhão  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

EMPRESA : MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 04.022.585/0001-00

NIRE 21600074185

ENDEREÇO :AV JK 1680- BAIRRO PARQUE PLANALTO

CEP 65.917-305- IMPERATRIZ-MA

ANALISE ECONOMICO FIANCEIRA 2017

AJINDICES DE LIQUIDES GERAL

ILG

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVELA A LONGO PRAZO

1,00

PASSIVO CIRCULANTE + EXIVEL A LONGO PRAZO

466.192,06 + 150.210,00 = 616.402,06

1,13 %

137.160,00 + 406.000,00=543.160,00

*Marcos Paulo Silva Oliveira*

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 641.791.333-34

*Paulo Cesar Alves Godinho*

PAULO CESAR ALVES GODINHO

TEC CONT. CRC RS 036068-04-T MA

CPF 162.706.490-72

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 20:05 SOB N° 20180292080.  
PROTOCOLO: 180292080 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601241990. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	PAULO CESAR ALVES GODINHO
REGISTRO.....	RS-036068/O-4 T-MA
CATEGORIA.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	162.706.490-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 11.12.2018 as 18:20:49.

Válido até: 11.03.2019.

Código de Controle: 95462.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo 27 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 27 e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Handwritten signature and stamp of the Registrar.

Empresa: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS-PESADAS LTDA EPP
Endereço: Avenida JK, 1680
Bairro: PQ. PLANALTO, CEP: 65617305
Cidade: Imperatriz - MA
CNPJ: 04.022.585/0001-00
Inscr. Estadual: 123845173
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO, em 30 de agosto de 2000.
Nº da Inscrição: 21200481221.

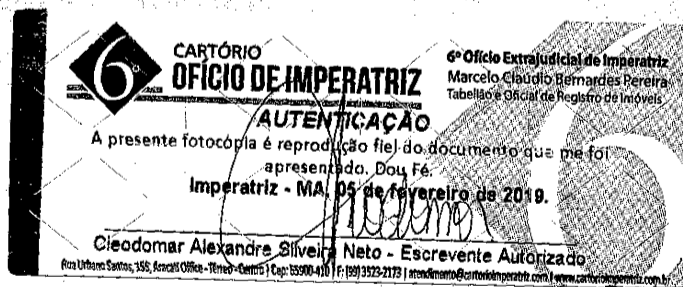
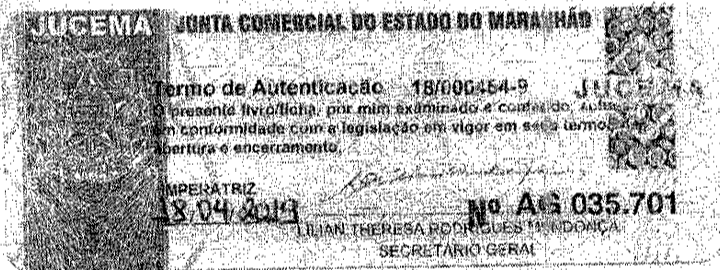
Imperatriz, 05 de abril de 2018

Handwritten signature of Marcos Paulo Silva Oliveira

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 641.791.332-54

Handwritten signature of Paulo Cesar Alves Godinho

PAULO CESAR ALVES GODINHO
CPF: 162.706.490-72
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC: RS 036068 T/MA



Handwritten signatures at the bottom of the document.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a empresa MP EMPREENDIMENTOS - M. P. S. OLIVEIRA & CIA, Cnp nº: 04.022.585/0001-00 prestou serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM E SEM CONDUTOR nos exercícios de 2015 e 2016 cumprindo com êxito todas as exigências contratuais.

O referido é verdade e dou fé.

Montes Altos-MA, 23 de Dezembro de 2016

Atenciosamente,

06.759.104/0001-60  
Prefeitura Municipal de  
Montes Altos  
Valdivino Rocha Silva  
Prefeito Municipal

**6** CARTÓRIO  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira,  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi  
apresentado, Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 05 de fevereiro de 2018.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizada

Rua 19 de Abril, 152, Apto 201 - Vila Cidreira | Cep: 65060-111 | 951-952-5250 | email:oficio@cartorioimperial.com.br | www.cartorioimperial.com.br

000042758784

Cartório de Escrição  
Recebi em caráter  
de autenticação  
o documento  
de nº 000042758784  
de 05/02/2018



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 27 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 27 e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Handwritten signature and stamp of the Junta Comercial do Maranhão.

Empresa: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP
Endereço: Avenida JK, 1680
Bairro: PQ. PLANALTO CEP: 65917305
Cidade: Imperatriz - MA
CNPJ: 04.022.585/0001-00
Inscr. Estadual: 123845173
Órgão de inscrição: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO, em 30 de agosto de 2000
Nº da inscrição: 21200481221

Imperatriz, 05 de abril de 2018

Marcos Paulo Silva Oliveira
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 641.791.333-84

Paulo Cesar Alves Godinho
CPF: 162.706.480-72
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC: RS 036088 T/MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Autenticação 18/000454-9
Imperatriz, 05 de abril de 2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 08 de fevereiro de 2018.
Cleodmar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
Seio da Fiscalização

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº PP-010/2015-CPL-002**

**Licitação: Pregão Presencial nº PP-010/2015-CPL**

**Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves com e sem condutor, destinados a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Montes Altos e a empresa M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME.**

**TERMO DE CONRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM E SEM CONDUTOR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o **Município de Montes Altos, com sede administrativa situada à Av. Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA, CEP nº 65.936-000, inscrito no CNPJ/MF: 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Valdivino Rocha Silva de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Brasil, nº 67, Bairro Beira Rio na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.022.585/0001-00 e Inscrição Estadual nº 123197880, neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Silva Oliveira, brasileiro, nascido em 06/01/1981, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 958860980, SESP/MA, CPF nº 641.791.333-34, residente e domiciliado na Rua Brasil nº 67, Bairro Beiro Rio, CEP nº 65.900-250 – Imperatriz-MA, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº PP-010/2015-CPL** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para a **prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves com e sem Condutor**, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:**

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.2. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO **locação de veículos leves com e sem condutor**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº PP-010/2015-CPL** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.



**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução dos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais)**, conforme descrição dos produtos anexos:

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E PROT. DOS RECURSOS NATURAIS**

ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Amb. Prot. Rec. Naturais
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-026 - Manutenção Sec. Infraestrutura, Meio Amb. Prot. Rec. Naturais

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2015.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os serviços deverão ser realizados nas especificações, quantidade e periodicamente especificadas no Termo e Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser realizados parceladamente de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente conforme prazo e local definidos pelo Termo de Referência.

6.3. Os serviços deverão ser realizados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário determinado pelo setor de recebimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

6.4. Os serviços de locação de veículos e máquinas para o município de Montes Altos deverão ser realizados sem ônus para a contratante.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**



7.1. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada será em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal e fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor da nota fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais, mediante apresentação da certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativas, de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções prevista neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

7.5. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos produtos, apresentar a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

**Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e a contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.2. Constituem obrigações da contratada:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

- 11.2.1 Entregar os produtos às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;
- 11.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10. A contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da contratante deverão ser trocados;
- 11.2.11. Serão de direita e exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações a contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do pagamento;
- 11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

**Cláusula Décima Segunda -- DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

12. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.



12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Montes Altos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculadas sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

cor unicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.f. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.g. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA.

**Cláusula Décima Quinta -- DOS CASOS OMISSOS:**

15. . Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta -- DO FORO:**

16. . Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Montes Altos-MA, 27 de Março de 2015

Valdivino Rocha Silva  
Prefeito Municipal

M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME  
CNPJ/MF sob nº 04.922.585/0001-00  
Marcos Paulo Silva Oliveira  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



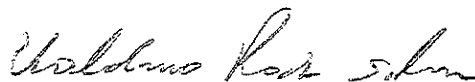


## ORDEM DE SERVIÇO

Sr. Proprietário da empresa: **M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº 04.022.585/0001-00**

De acordo com o resultado da licitação Pregão Presencial nº PP-010/2015-CPL, AUTORIZO V. Srª a prestar os serviços licitados em conformidade com o contrato nº PP-010/20150-CPL002, no valor de **R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais)**, sendo que o prazo de execução será até 31 de Dezembro de 2015.

Montes Altos/MA, 27 de Março de 2015.



*Valdivino Rocha Silva*  
*Prefeito Municipal*

M.P.S. OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 04.022.585/0001-00

À  
Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010/2015-CPL

Planilha de Proposta de Preços – Lote 2

GRUPO	TIPO DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES	OBSERVAÇÕES	FRANQUIA	QTD	MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Veículo de Representação para transporte de Passageiro	Automóvel, para 5 passageiros, 4 portas, motor com no mínimo 2.0, vidros elétricos, travas elétricas, ar AM/FM, modelo Top de Linha, com no máximo 5 anos de uso, referência ar condicionado, rádio.	Obs: Esses veículos deverão ter cores variadas: preta ou cinza metálico ao azul marinho metálico ou verde escuro metálico ou prata. Sem motorista Abastecimento por conta do Contratante 24 H por dia	Sem franquia	02	7	R\$ 3.900,00	R\$ 54.600,00
2	Veículo de Representação para transporte de Passageiro	Automóvel, para 5 passageiros, 4 portas, motor com no mínimo 1.4, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, com até 5 anos de uso.	Cor preta, com motorista, abastecimento por conta do contratante 12 H por dia	3300	02	7	R\$ 3.300,00	R\$ 46.200,00
3	Veículo de Representação para transporte de Passageiro em expediente	Automóvel, para 5 passageiros, mínimo de 2 portas, motor 1.0, com até 5 anos de uso.	Cor branca ou azul com motorista abastecimento por conta do contratante 12h por dia	3300	02	4	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
4	Pick-up cabine dupla	Utilitário tipo pick-up, cabine dupla, com tração 4x4, com até 5 anos de uso, para transporte de pequenas cargas acima de 1000kg	Cor branca ou azul com motorista abastecimento por conta do contratante 12h por dia	3300	02	7	R\$ 6.600,00	R\$ 92.400,00

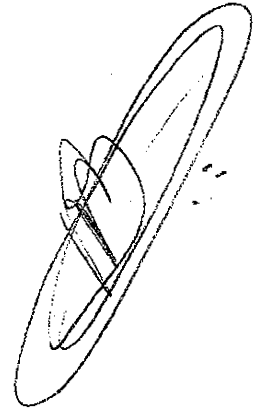
5	Pick-up cabine simples	Utilitário tipo pick-up, cabine simples, com tração 4x4, com até 5 anos de uso, para transporte de pequenas cargas acima de 1000kg	Cor branca ou azul com motorista abastecimento por conta do contratante 12h por dia	3300	02	7	R\$ 6.600,00	R\$ 92.400,00
TOTAL								R\$ 307.200,00

Imperatriz-MA, 25 de Março de 2015

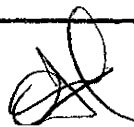
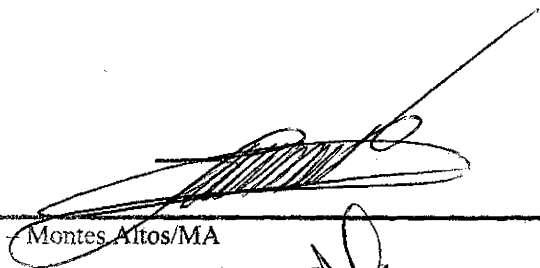
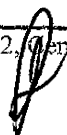
*Marcos Paulo Sousa Oliveira*

M.P.S. OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 04.022.585/0001-00



Av. Fabrício Ferraz, 192, Centro - Montes Altos/MA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

40

Data e Hora da Emissão  
15/03/2016 16:34:45Código de Verificação  
2F5F8A15D42A**PRESTADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social

M.P.S. OLIVEIRA &amp; CIA LTDA

CPF/CNPJ

04.022.585/0001-00

Inscrição Estadual

123197880

Inscrição Municipal

055239

Endereço

RUA BRASIL, 67, BEIRA RIO, CEP: 65.900-000

Município/UF

IMPERATRIZ /MA

Email

pcalgo@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE MONTES ALTOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ

11.753.150/0001-92

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

RUA FABRICIO FERRAZ, s/n, CENTRO, CEP: 65.936-000

Município/UF

MONTES ALTOS/MA

Email

**LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS**

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal	5,00	4.000,00	0,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A TRANSPORTE

MODELO GOL PLACA: OXW-2007 MONTES ALTOS - MA ANO: 2015

MODELO FIAT PALIO PLACA: HIX-5610 MONTES ALTOS - MA ANO: 2010/2011

VALOR DE R\$ 2.000,00 REAIS CADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2016 - CPL

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES SEM CONDUTOR

CONTA PARA DEPOSITO

CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 0644

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 5474-3 M P S OLIVEIRA &amp; CIA LTDA

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

15/03/2016

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

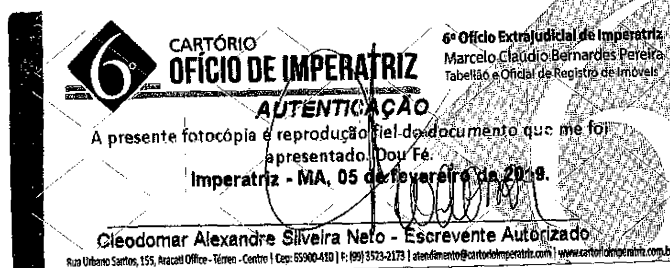
Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a empresa MP EMPREENDIMENTOS - M. P. S. OLIVEIRA & CIA, Cnpj nº: 04.022.585/0001-00 prestou serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS nos exercícios de 2015 e 2016, cumprindo com êxito todas as exigências contratuais.

O referido é verdade e dou fé.

Montes Altos-MA, 23 de Dezembro de 2016

Atenciosamente,

06.759.104/0001-60  
Prefeitura Municipal de  
Montes Altos  
Valdirino Rocha Silva  
Av. Fabricio Felner, 92 Centro  
MONTES ALTOS - MARANHÃO  
Prefeito Municipal





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº PP-011/2015-CPL-001**

Contrato de Prestação de Serviços para locação de Máquinas, destinado a Prefeitura Municipal de Montes Altos, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS e a empresa M. P. S. OLIVEIRA & CIA LTDA.

**TERMO DE CONRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Montes Altos, com sede administrativa situada à Av. Fabrício Ferraz, 192, Centro, Montes Altos-MA, CEP nº 65.936-000, inscrito no CNPJ/MF: 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Valdivino Rocha Silva de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Brasil, nº 67, Bairro Beira Rio na cidade de Imperatriz-MA inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.022.585/0001-00 e Inscrição Estadual nº 123197880, neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Silva Oliveira, brasileiro, nascido em 06/01/1981, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 958860980, SESP/MA, CPF nº 641.791.333-34, residente e domiciliado na Rua Brasil nº 67, Bairro Beiro Rio, CEP nº 65.900-250 - Imperatriz-MA, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial nº PP-011/2015-CPL e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para Prestação de Serviços para locação de Máquinas Pesadas, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual rege-se-á segundo as cláusulas e condições, que aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

- 1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de Máquinas Pesadas, a serem utilizados em serviços município de Montes Altos-MA, de segunda a sexta-feira, e aos sábados e domingos e feriados, quando necessário.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-011/2015-CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da



Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.664.100,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e cem reais)**, conforme descrição dos produtos anexos:

2 - já estão incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

3 - A contratada deverá fornecer os serviços solicitados pelo Contratante, a partir da assinatura do contrato.

**Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

**SEC. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMB. PROT. REC. NATURAIS**

ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO	05 - Prefeitura Municipal de Montes Altos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Amb. Prot. Rec. Naturais
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-026 - Manutenção Sec. Infraestrutura, Meio Amb. Prot. Rec. Naturais

**Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2015.

**Cláusula Sexta - OS SERVIÇOS:**

6.1. Os serviços deverão ser realizados nas especificações, quantidade e periodicamente especificadas no Termo e Referência - Anexo I deste Edital, sendo



que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser realizados parceladamente de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal de Infraestrutura, M. ambiente Prot. Rec. Naturais, conforme prazo e local definidos pelo Termo de Referência.

6.3. Os serviços deverão ser realizados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário determinado pelo setor de recebimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, M. ambiente Prot. Rec. Naturais.

6.4. Os serviços de locação de veículos e máquinas para o município de Montes Altos deverão ser realizados sem ônus para a contratante.

#### **Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada será em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal e e execução dos serviços; devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais, mediante apresentação da certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativas, de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União e trabalhista.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções prevista neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

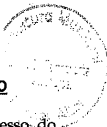
7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais e trabalhista, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

#### **Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCERO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da





Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

**Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1 Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

11.2. Constituem obrigações da contratada:

11.2.1 Os serviços às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas;

11.2.2. Fornecer os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. Os serviços deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplimento das obrigações decorrentes deste contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.2.10. A contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da contratante deverão ser trocados;

11.2.11. Serão de direito e exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

11.3. Constituem obrigações a contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do pagamento;

11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

#### **Cláusula Décima Segunda - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.

#### **Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto lícitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio



da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Montes Altos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculadas sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA.

**Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:**



15.1. Os casos omissos serão resolvidas à luz da lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta - DO FORO:**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Montes Altos-MA, 13 de Maio de 2015

*Valdivino Rocha Silva*

**Valdivino Rocha Silva**  
Prefeito Municipal

*Marcos Paulo Silva OLIVEIRA*

**M.P.S. Oliveira & Cia Ltda**  
CNPJ: 04.022.585/0001-00

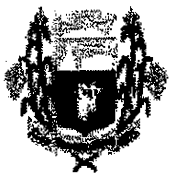
**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**



## ORDEM DE SERVIÇO

Sr. Proprietário da empresa: **M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ/ME sob nº **04.022.585/0001-00**

De acordo com o resultado da licitação Pregão Presencial nº **PP-011/2015-CPL**, AUTORIZO V. Srª a prestar os serviços licitados em conformidade com o contrato, no valor de **R\$ 2.664.100,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e cem reais)**, sendo que o prazo de execução será até 31 de Dezembro de 2015.

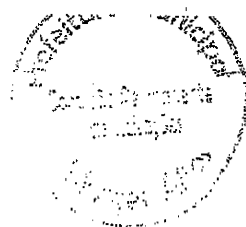
Montes Altos/MA, 13 de Maio de 2015.

*Valdivino Rocha Silva*

*Valdivino Rocha Silva*

*Prefeito Municipal*

M.P.S. OLIVEIRA & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 04.022.585/0001-00



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2015-CPL

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	MARKA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CATERPILLA	TRATOR SOBRE ESTEIRA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 140 HP	H	1500	R\$ 200,00	R\$ 300.000,00
02	CATERPILLA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA	H	1500	R\$ 180,00	R\$ 270.000,00
03	CATERPILLA	MOTONIVELADORA DE NO MÍNIMO 140 HP	H	2000	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00
04	CASE	PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS DE NO MÍNIMO 120 HP	H	2000	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00
05	CASE	RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 70 HP	H	2000	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00
06	CASE	ROLO COMPACTADOR DE AÇO, ESTÁTICO, AUTOPROPELIDO CAP 6.4 TON	H	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
07	CASE	ROLO COMPACTADOR ESTÁTICO AUTOPROPELIDO TIPO PÉ DE CARNEIRO	H	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
08	CASE	ROLO COMPACTADOR DE AÇO, VIBRATÓRIO, AUTOPROPELIDO, COM PNEUS DE TRACÇÃO	H	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
09	MASSEY FERGUSON	TRATOR SOBRE PNEUS 110 HP	H	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
10		GRADE DE DISCOS: GA 24X24	H	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
11	XRMC	VIBROCABADORA SOBRE PNEUS	H	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
12	WOLKS	CAMINHÃO ESPAGIDOR CAPACIDADE 6000 LITROS	H	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
13	WACKER	COMPACTADOR DE SOLOS Á DIESEL - 9HP	H	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
14	WOLKS	COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA À (GASOLINA) - 3HP	H	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
15	WOLKS	CAMINHÃO PIPA COM BOMBA	H	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
16	WOLKS	CAMINHÃO TOCO MUCK	H	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
17	WOLKS	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 12,00 M3	H	5000	R\$ 70,00	R\$ 350.000,00
18	MERCEDES	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 5,00 M3	H	3000	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00
19	WOLKS	CAMINHÃO CARROCEIRA TIPO 3/4 POTÊNCIA DE 160HP	H	1200	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
20	WOLKS	CAMINHÃO CARROCEIRA TIPO 3/4 POTÊNCIA DE 135HP	H	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 2.664.100,00</b>

Imperatriz/MA, 08 de Maio de 2015

*Marcos Paulo Silva Oliveira*  
M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 14.756.756/0001-80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E**

Número da Nota  
23  
 Data e Hora da Emissão  
06/11/2015 10:47:32  
 Código de Verificação  
95ED2CCB622E

Nome/Razão Social  
M.P.S.OLIVEIRA & CIA LTDA  
 CPF/CNPJ  
04.022.585/0001-00  
 Inscrição Estadual  
123197880  
 Inscrição Municipal  
055239  
 Endereço  
RUA BRASIL, 67, BEIRA RIO, CEP: 65.900-000

Município/UF  
IMPERATRIZ /MA  
 Email  
pcalgo@hotmail.com

Nome/Razão Social  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
 CPF/CNPJ  
06.759.104/0001-60  
 Inscrição Estadual  
Inscrição Municipal  
 Endereço  
RUA FABRICIO FERRAS, 00, CENTRO, CEP: 65.936-000  
 Município/UF  
MONTES ALTOS/MA  
 Email

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal	5,00	43.200,00	0,00

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE A PNEUS "CASE"  
 PERÍODO DE: 27 (VINTE E SETE) DIAS - 08:00 HORAS TRABALHADAS  
 VALOR DA HORA TRABALHADA: R\$ 200,00  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / INFRAESTRUTURA

Tipo do Serviço					Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS					06/11/2015	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)		
43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00		

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
 PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO  
 CNPJ: 01.616.041/0001-70



Pregão nº. 008/2017

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA**

**Objeto:** Locação de veículos e máquinas pesadas, conforme exigências contidas no Edital e seus Anexos.

**PREÂMBULO**

No dia 19 de março de 2017, às 09 horas reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, situada na Praça Central, s/nº, centro, Feira Nova do Maranhão, o Pregoeiro, Afonso de castro Pereira, e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores Francisco Coelho Correia e Raimundo Pereira de Carvalho, designados pela Portaria nº 014/2017-GAB, para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**CREDECIAIMENTO**

REPRESENTANTE	EMPRESA
MARCCS PAULO SILVA OLIVEIRA	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP
JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
TALYA LÍVIA RODRIGUES LIMA	T.L.R. LIMA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu os dois Envelopes contendo as propostas e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL**

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução com aqueles definidos no Edital, não havendo desclassificado os interessados, passou-se para a etapa lances e logo após a negociação. A classificação ficou como segue:

T.L.R. LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

ITEM	LANCE GANHADOR	VALOR NEGOCIADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
PÇA. CENTRAL S/N - CENTRO  
CNPJ: 01.618.041/0001-70

5 AUTENTICADO

1	249,00	248,00
2	193,00	192,00
3	270,00	268,00
6	10.450,00	10.449,00

MP EMPREENDIMENTOS

ITEM	LANCE GANHADOR	VALOR NEGOCIADO
4	298,00	297,50
5	598,00	597,00
7	10.470,00	10.468,00

6 AUTENTICADO

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	LANCE GANHADOR	VALOR NEGOCIADO
8	10.490,00	10.487,00
9	2.900,00	2.900,00
10	2.900,00	2.900,00
11	2.900,00	2.900,00
12	2.900,00	2.900,00
13	4.200,00	4.195,00

6 AUTENTICADO

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes presentes e classificados na etapa de proposta, observou-se que todos estavam habilitados conforme exigências do Edital, sendo em seguida os documentos rubricados pelos presentes.

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Todas as licitantes declinaram do direito de apresentar recurso.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cujo Ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante das licitantes.

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve.

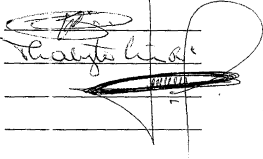


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
PÇA. CENTRAL S/N - CENTRO  
CNPJ: 01.616.041/0001-70

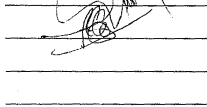
 AUTENTICADO

ASSINATURA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA

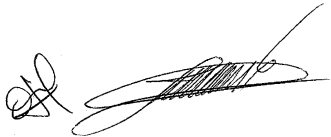


PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



 AUTENTICADO







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota  
127  
Data e Hora da Emissão  
28/12/2017 14:21:40  
Código de Verificação  
E226A6DEEADD

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA  
CPF/CNPJ  
04.022.585/0001-00  
Inscrição Estadual  
123197880  
Inscrição Municipal  
055239  
Endereço  
AVENIDA JK, 1680, PARQUE PLANALTO, CEP: 65.900-000  
Município UF  
IMPERATRIZ MA  
Email  
pcalgo@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA  
CPF/CNPJ  
01.616.041/0001-70  
Inscrição Estadual  
Inscrição Municipal  
Endereço  
PRAÇA CENTRAL, S/N, CENTRO, CEP: 65.995-000  
Município UF  
FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA  
Email

**LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS**

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal	5,00	16.994,50	0,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REF. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, MEDIANTE CONTRATO 050404/2017, DE 05/04/2017, FUNDAMENTADO NO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:  
CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO 20 DIAS VALOR: 297,50 - TOTAL: 5.950,00  
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 18,5 DIAS VALOR: 597,00 - TOTAL: 11.044,50  
MÊS REFERENCIA 12/2017.  
CONTA PARA DEPOSITO  
AG: 0644  
OP: 003  
CONTA: 5474-3  
CAIXA ECONÔMICA FEDERA

Tipo do Serviço						Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS						28/12/2017	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)			
15.994,50	16.994,50	0,00	849,73	0,00			

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

O ISS desta NFe será RETIDO pelo Tomador do Serviço. Valor Líquido da NFe = 16.144,77 Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota  
108  
Data e Hora da Emissão  
10/10/2017 9:27:05  
Código de Verificação  
D0C6A46AEE11

Nome/Razão Social MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA		
CPF/CNPJ 04.022.585/0001-00	Inscrição Estadual 123197880	Inscrição Municipal 055239
Endereço AVENIDA JK, 1680, PARQUE PLANALTO, CEP: 65.900-000		
Município/F IMPERATRIZ /MA	Email pcalgo@hotmail.com	

Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA		
CPF/CNPJ 01.616.041/0001-70	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço PRAÇA CENTRAL, S/N, CENTRO, CEP: 65.995-000		
Município/F FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA	Email	

Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal	5,00	17.584,50	0,00

REF. LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, MEDIANTE CONTRATO 050404/2017, DE 05/04/2017, FUNDAMENTADO NO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO 27 DIAS VALOR: 297,50 - TOTAL: 8.032,50  
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 16 DIAS VALOR: 597,00 - TOTAL: 9.552,00

MÊS REFERENCIA 09/2017.

CONTA PARA DEPOSITO  
AG: 0644  
OP: 003  
CONTA: 474-3  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA

Tipo do Serviço					Data da Prestação	
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS					10/10/2017	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)		
17.584,50	17.584,50	0,00	879,23	0,00		

O ISS desta NFe será RETIDO pelo Tomador do Serviço. Valor Líquido da NFe = 16.705,27 Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

105

Data e Hora da Emissão

14/9/2017 10:22:55

Código de Verificação

12264F40D3D1

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

CPF/CNPJ

04.022.585/0001-00

Inscrição Estadual

123197880

Inscrição Municipal

055239

Endereço

AVENIDA JK, 1680, PARQUE PLANALTO, CEP: 65.900-000

Município UF

IMPERATRIZ /MA

Email

pcalgo@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA

CPF/CNPJ

01.616.011/0001-70

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

PRAÇA CENTRAL, S/N, CENTRO, CEP: 65.995-000

Município UF

FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA

Email

**LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS**

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal	4,31	19.681,00	0,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REF. LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, MEDIANTE CONTRATO 050404/2017, DE 05/04/2017, FUNDAMENTADO NO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO 20 DIAS VALOR: 297,50 - TOTAL: 5.950,00

CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 23 DIAS VALOR: 597,00 - TOTAL: 13.731,00

MÊS REFERENCIA 08/2017.

CONTA PARA DEPOSITO

AG: 0644

OP: 003

CONTA: 474-3

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

M.P.S OLIVEIRA &amp; CIA LTDA

Tipo do Serviço

Serviços e.a. Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

14/9/2017

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
19.681,00	19.681,00	0,00	848,25	0,00	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

O ISS de a NFe será RETIDO pelo Tomador do Serviço. Valor Líquido da NFe = 18.832,75 Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
PÇA. CENTRAL, S/N - CENTRO  
CNPJ: 01.616.041/0001-70

CONTEATO Nº 050404/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO  
MARANHÃO/MA E A EMPRESA MP  
EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS  
PESADAS LTDA – EPP.

O Município de Feira Nova do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Central, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Ribeiro Dantas, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 2295036 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº. 996.013.973-53, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 186, Centro, Feira Nova do Maranhão (MA), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 04.022.585/0001-00, com sede na Av. JK, nº 1680, Bairro Parque Planalto, Imperatriz (MA), denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu titular Marcos Paulo Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 958860980 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 641.791.333-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 20170.24-005, e o resultado final do Pregão Presencial nº 008/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de diárias de caminhão para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme abaixo:

Item	Descrição do veículo/Máquina	Und.	Diária	Qtd/horas	V. Unit	Total
4	Caminhão toco (tipo caçambas) com operador combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada.	Diária	200	*	297,50	59.500,00
5	Caminhão Truck (tipo caçambas) com operador combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada.	Diária	200	*	597,00	119.400,00
TOTAL						178.900,00

1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 008/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser prestados conforme discriminado no Termo de Referência, e no



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
P.A. CENTRAL S/N - CENTRO  
CNPJ: 01.616.041/0001-70

2. Os serviços deverão ser prestados conforme discriminado no Termo de Referência, e na proposta de preços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 3.1.1. Efetuar a prestação dos serviços, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 3.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os menores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 3.1.6. Os veículos contratados deverão utilizar identificação, tipo adesivo (a ser definido pela secretaria de Administração), nos laterais e na traseira;
- 3.1.7. Os veículos, juntamente com o condutor ficarão à disposição da Administração, durante toda a vigência do contrato;
- 3.1.8. A Contratada deverá substituir o condutor que tiver mau comportamento no desempenho de suas funções e também substituir o veículo que não estejam atendendo as necessidades, podendo esses casos ser motivo de rescisão contratual;
- 3.1.9. A Contratada se responsabilizará para que o veículo, bem como o seu condutor, atenda a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito (CNT);
- 3.1.10. A Contratada se responsabilizará por qualquer dano que venha causar a terceiros no desenvolvimento das atividades, bem como aos veículos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2. Verificar periodicamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do servidor especialmente designado;
- 4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

   
CONTRATO Nº 001/2017 2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIRA NOVA DO MARANHÃO  
PÇA CENTRAL, S/N - CENTRO  
CNPJ: 01.616.941/0001-70

promoverá nova vistoria técnica no veículo sem que haja necessariamente aviso prévio sobre a realização da mesma.

4.1.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os serviços serão prestados:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor previsto dos serviços/prestação é de R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas e correntes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura dentro do exercício financeiro, até o dia 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à execução mensal dos serviços, mediante a apresentação da fatura fiscal devidamente atestada pela Administração Municipal.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal de Serviço apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal de Serviço apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações

   
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2017 3





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**  
 PÇA CENTRAL, S/N - CENTRO  
 CNPJ: 01.616.041/0001-70

- serviço apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal de Serviço ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 8.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online nos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito ou transferência em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)^N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**9. DA SÚMULA - DO PREÇO**

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.


  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000000017/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
 PÇA. CENTRAL S/N - CENTRO  
 CNPJ: 01.616.041/0001-76

**10. CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0.732.091.2-046

Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**11. CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dias, meses e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.1.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão alcançar o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente o contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
RUA CAP. RAUL S. CENIZO  
CNPJ nº 01.616.041-0001-70

- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - Multa:
    - Moratória de até 0,033 (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
    - Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
  - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Feira Nova do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
R. A. CENTRAL, S/N - CENTRO  
FONE: (011) 616-041-0091-70

Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14. CLÁUSULA QUATORZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A inexecução de seu cumprimento;
- IV. O atraso injustificado na entrega do bem;
- V. A desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VI. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993;
- VII. A decretação de falência ou a insuração de insolvência civil;
- VIII. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- IX. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- X. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XI. A supressão, por parte da Administração de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações/mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052001/2017 - 77



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉNA NOVA DO MARANHÃO  
PRAÇA CENTRAL S/N - CENTRO  
CNPJ: 01.616.041/0001-70

XII. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, s.l.v.o em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XIV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII desta cláusula;

15.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. Devolução da garantia;

15.5.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Balanço dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Itens entregues e omitidos.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei nº 8.866/93, subsidiariamente.

   
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2014



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
RUA CENTRAL, S/N - CENTRO  
CNPJ: 01.616.041/0001-70

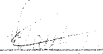
**17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO**

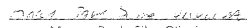
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Riachão/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.  
Feira Nova do Maranhão, em 05 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Ribeiro Santos  
Pela CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Paulo Silva Oliveira  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:



## EMPREENDIMTOS

### DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: Pregão Presencial - SRP N.º 006/2019

Data da Realização do Certame: 05 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas

Senhor Pregoeiro,

A **MP EMPREENDIMTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada Avenida Industrial, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa - MA, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

*Marcos Paulo Silva Oliveira*

**MP EMPREENDIMTOS**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

---

**MP EMPREENDIMTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com)

João Lisboa - MA



## EMPREENDIMIENTOS

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Licitação: Pregão Presencial – SRP N.º 006/2019

Data da Realização do Certame: 05 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas

Senhor Pregoeiro,

A **MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada Avenida Industrial, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei N.º 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa – MA, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

*MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA*

**MP EMPREENDIMIENTOS**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

---

**MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65-922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com)

João Lisboa – MA





# EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial - SRP N.º 006/2019

Data da Realização do Certame: 05 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas

Senhor Pregoeiro,

A **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada Avenida Industrial, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, **DECLARA** sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2019, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa - MA, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

*Marcos Paulo Silva Oliveira*

**MP EMPREENDIMENTOS**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34  
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com)

João Lisboa - MA



# EMPREENDIMENTOS

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: Pregão Presencial – SRP N.º 006/2019

Data da Realização do Certame: 05 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas

Senhor Pregoeiro,

A **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada Avenida Industrial, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, **DECLARA**, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO.
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com)

João Lisboa - MA



## EMPREENHIMENTOS

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa - MA, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

*Marcos Paulo Silva Oliveira*

**MP EMPREENHIMENTOS**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

**MP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS FIELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.7820

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com)

João Lisboa - MA



## EMPREENDIMIENTOS

### DECLARAÇÃO QUE OS EMPRESÁRIOS / SÓCIOS / DIRIGENTES / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NÃO SÃO SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO

Licitação: Pregão Presencial – SRP N.º 006/2019

Data da Realização do Certame: 05 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas

Senhor Pregoeiro,

A **MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada Avenida Industrial, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, **DECLARA** sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Esperantina - TO, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa - MA, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

*Marcos Paulo Silva Oliveira*

**MP EMPREENDIMIENTOS**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34  
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

**MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com)

João Lisboa - MA



**EMPREENDIMIENTOS**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Licitação: Pregão Presencial – SRP N.º 006/2019**

**Data da Realização do Certame: 05 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas**

Senhor Pregoeiro,

A **MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada Avenida Industrial, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, **DECLARA** sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa – MA, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



**MP EMPREENDIMIENTOS**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

---


**MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: mpemprendimentoseservicos@gmail.com

João Lisboa – MA





# EMPREENHIMENTOS

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Licitação: Pregão Presencial – SRP N.º 006/2019

Data da Realização do Certame: 05 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas

Senhor Pregoeiro,

A **MP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE – EPP**, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada Avenida Industrial, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, **DECLARA** sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa – MA, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

*MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA*

**MP EMPREENHIMENTOS**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34  
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

---

**MP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE – EPP**  
CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0  
End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000  
Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpempreendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpempreendimentoseservicos@gmail.com)  
João Lisboa – MA



**EMPREENDIMENTOS**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS  
29. INCISO IX COM 54. INCISO I. ALÍNEA "A" E INCISO II. ALÍNEA "A". DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**Licitação: Pregão Presencial - SRP N.º 006/2019**

**Data da Realização do Certame: 05 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas**

Senhor Pregoeiro,

A **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada Avenida Industrial, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa - MA, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



**MP EMPREENDIMENTOS**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

---


**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com)

João Lisboa - MA





## EMPREENDIMENTOS

**DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Licitação: Pregão Presencial - SRP N.º 006/2019

Data da Realização do Certame: 05 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas

Senhor Pregoeiro,

A **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada Avenida Industrial, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa - MA, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

*Marcos Paulo Silva Oliveira*

**MP EMPREENDIMENTOS**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34  
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE / EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com)

João Lisboa - MA





**EMPREENHIMENTOS**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA**

**Licitação: Pregão Presencial - SRP N.º 006/2019**

**Data da Realização do Certame: 05 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas**

Senhor Pregoeiro,

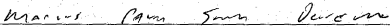
A **MP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada Avenida Industrial, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

- Código da CNAE: 4313-4/04.
- Descrição da atividade: "OBRAS DE TERRAPLANAGEM".

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

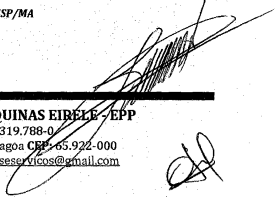
João Lisboa - MA, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MP EMPREENHIMENTOS**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34  
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

---

**MP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**  
CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0  
End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000  
Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com)  
João Lisboa - MA





# EMPREENHIMENTOS

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: Pregão Presencial - SRP N.º 006/2019

Data da Realização do Certame: 05 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas

Senhor Pregoeiro,

Eu, **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA, brasileiro, casado, empresário e administrador, residente e domiciliado na Rua M, n.º 67, bairro Jardim Oriental, CEP n.º 65.900-001, cidade Imperatriz, estado Maranhão, DECLARO sob as penalidades da lei, que a **MP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, está localizada e em pleno funcionamento Avenida Industrial, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa - MA, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

*Marcos Paulo Silva Oliveira*

**MP EMPREENHIMENTOS**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34  
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

**MP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpempreendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpempreendimentoseservicos@gmail.com)

João Lisboa - MA



# EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (FOTOGRAFIAS)

FACHADA (ÁREA EXTERNA)



FACHADA (ÁREA EXTERNA)



**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.789-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com)

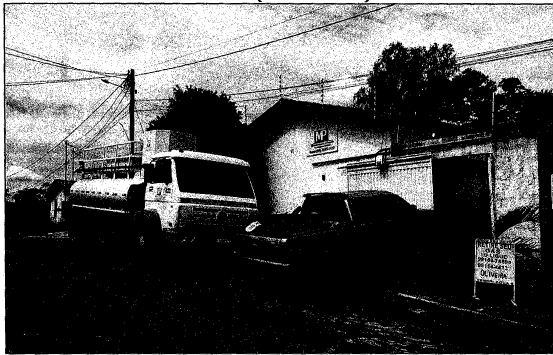
João Lisboa - MA



# EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (FOTOGRAFIAS)

FACHADA (ÁREA EXTERNA)



ENTRADA DO ESCRITÓRIO (ÁREA INTERNA)



**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.798-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: mpempreendimentoseservicos@gmail.com

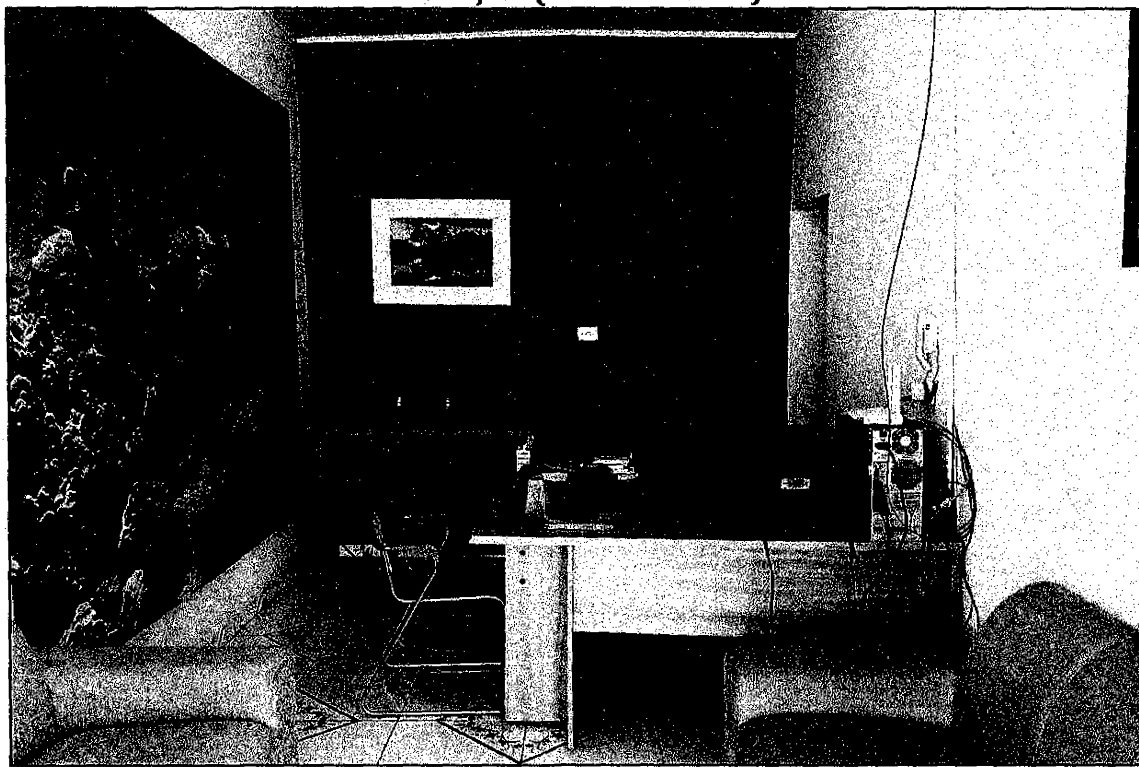
João Lisboa - MA



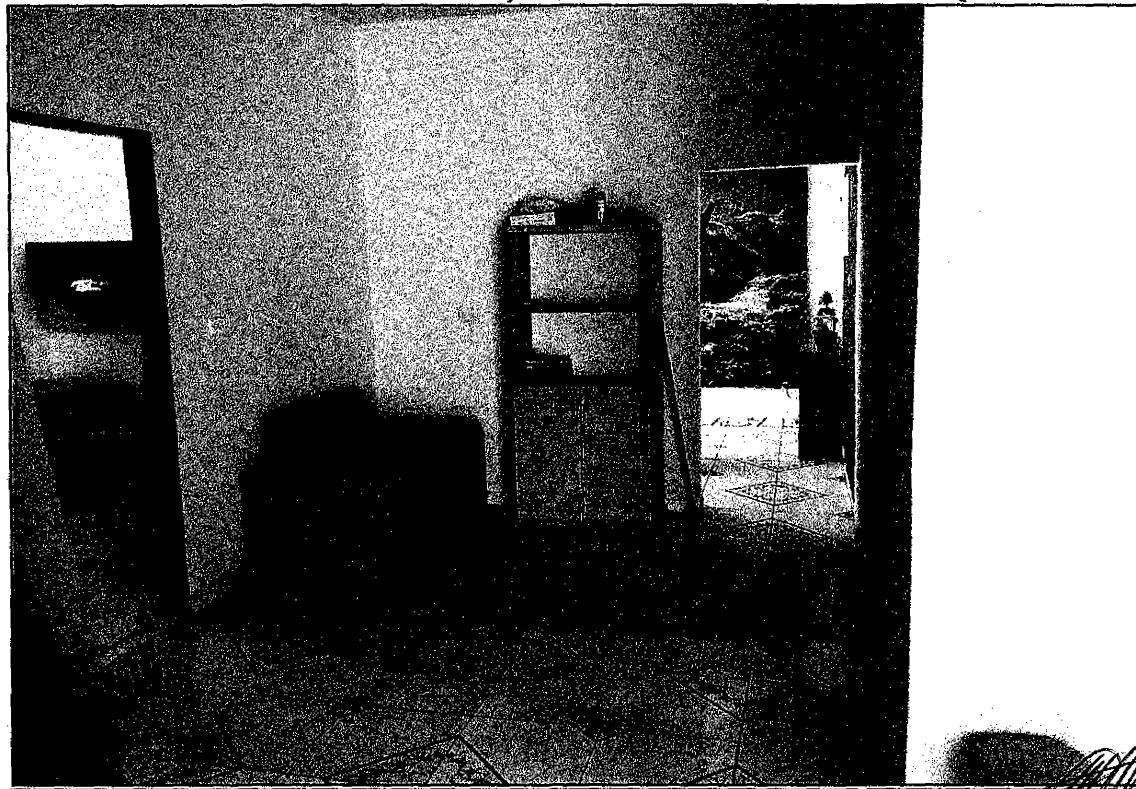
# EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (FOTOGRAFIAS)

### RECEPÇÃO (ÁREA INTERNA)



### HALL DE ACESSO DA DIRETORIA, RECEPÇÃO, SALA TÉCNICA, REFEITÓRIO (ÁREA INTERNA)



**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-8

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoservicos@gmail.com)

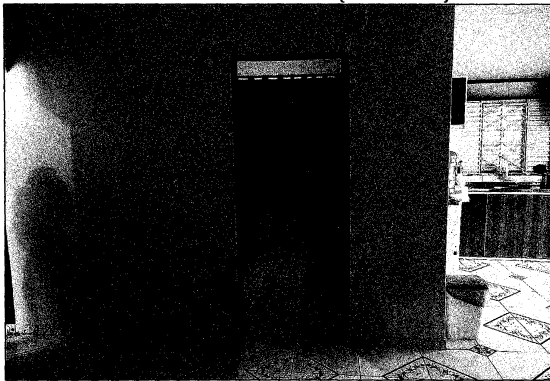
João Lisboa - MA



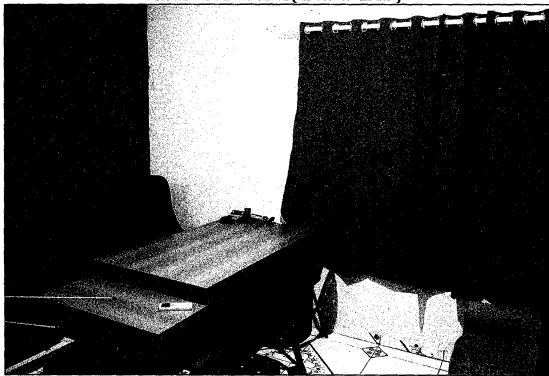
# EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (FOTOGRAFIAS)

**SALA DA DIRETORIA E REFEITÓRIO (ÁREA INTERNA)**



**SALA DA DIRETORIA (ÁREA INTERNA)**



**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: mpemprendimentoseservicos@gmail.com

João Lisboa - MA



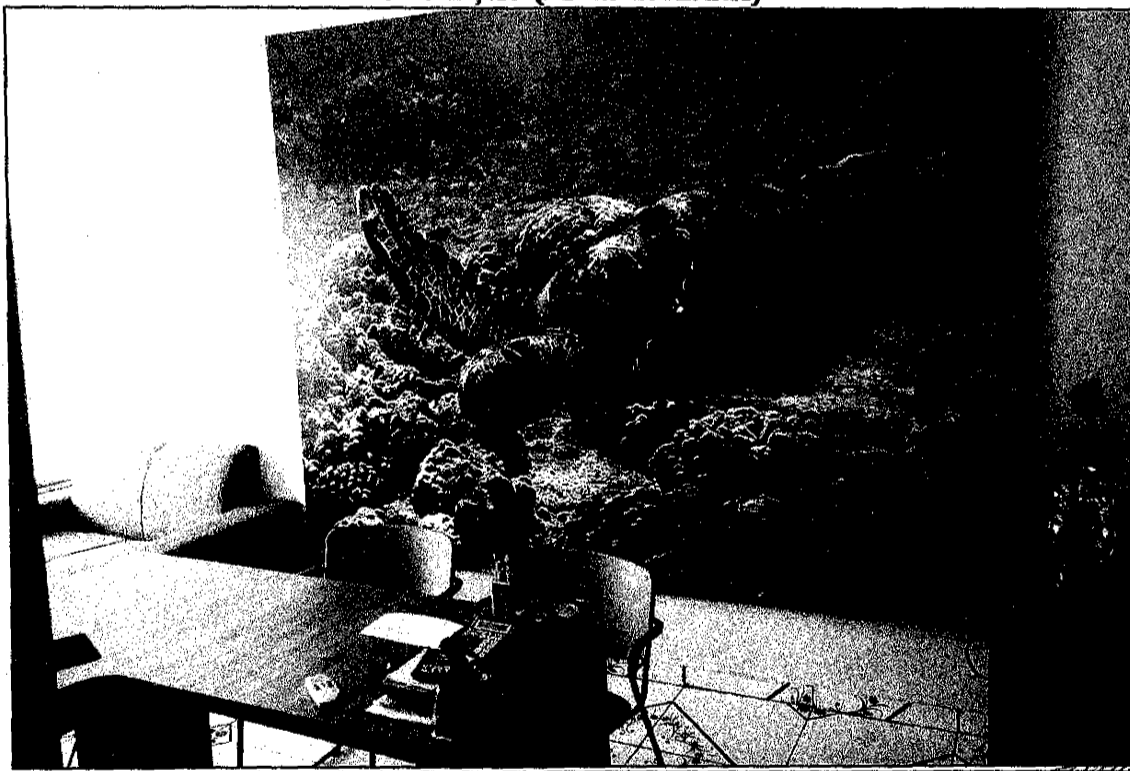
# EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (FOTOGRAFIAS)

### SALA DA DIRETORIA E VISTA PARA A SALA TÉCNICA (ÁREA INTERNA)



### RECEPÇÃO (ÁREA INTERNA)



**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE - EPP**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End.: Avenida Industrial II, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com)

João Lisboa - MA

Certificamos que:

nome empresarial: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

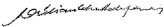
NIRE: 21 6 0007418 5

CNPJ: 04.022.585/0001-00

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
090	21200481221	30/08/2000	CONTRATO
315	1024/2000	30/08/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
022	20090386744	12/08/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
022	20150024193	21/01/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20150024215	21/01/2015	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20150160399	06/03/2015	BALANCO
021	20151330956	06/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160269954	15/03/2016	BALANCO
223	20160815266	16/01/2017	BALANCO
021	20170029573	31/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	20170291510	13/03/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20171173546	12/09/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
022	20180267574	20/03/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
046	21600074185	20/03/2018	TRANSFORMACAO
223	20180292080	05/04/2018	BALANCO
021	20180624075	15/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SÃO LUÍS - MA, 14 de janeiro de 2019

  
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL

19/010080-5



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
21 6 0007418-5	04.022.595/0001-00	30/08/2000	30/08/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDUSTRIAL, 83-LETRA C;, PARQUE DA LAGOA, JOÃO LISBOA, MA, 65.922-000			
Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGENS, EM BOMBEAMENTO DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS EDIFICADAS (Edifícios, pontes, prédios e edificações), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARROS DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUE, SEMI REBOQUES, TRAILERS, SEMCONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COLETAS DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PREPARAÇÃO DE CANTERIO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇA E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHO) OBRAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EM EDIFICAÇÕES E SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E DE GAZ, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA, REBAIXAMENTO DE TETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO (Cantoneiras, sancas, imagens, placas e painéis), E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, E FIBROCIMENTO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIO, CANOS, MANILHA, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS), FABRICAÇÃO DE ESTACAS, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, EM CONCRETO ARMADO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO, FORMAS, PARA CONCRETO, E ESCORAMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TELHADO, COBERTURAS E FACHADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS -DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, CORTINAS DE PROTEÇÃO E ENCOSTA, E MUROS DE ARRIMO, COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS E PRE-MOLDADAS, DE CONCRETO ARMADO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS DE BARRO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, DIVISÓRIAS E POTAS SANFONADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÕES EMPRESARIAIS, EXCETO CONSULTORIA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA.			

19/010059-1

SÃO LUÍS - MA, 14 de janeiro de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, às 13:58.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certidao](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao) através do protocolo nº: 190100591

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 6 0007419-5		CNPJ 04.022.635/0001-00	
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CNPJ MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA 641.791.333-34		Administrador Sim	Início do Mandato 19/03/2018
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/08/2018 Número: 20190624075		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19010059-1

SÃO LUÍS - MA, 14 de janeiro de 2019

Eu, Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL